PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

JORNAL TRIBUNA
2345 05C
22 12 98

L E I N° 124/98

SÚMULA:Transforma para Zona Comercial 3 - ZC-3, a rua **CAMPO LARGO,** do trecho compreendido entre as ruas Arthur Bernardes e Av. Minas Gerais, localizada neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR.JOÃO BATISTA CARDOSO, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica por força desta Lei transformada para Zona Comercial 3 - ZC-3 a Rua Campo Largo, do trecho compreendido entre as ruas Arthur Bernardes e Avenida Minas Gerais, na Vila 05 (cinco) irmãos, neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de dezembro de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO..... 137
PROJETO DE LEI... 138/98
AUTORIA... Dr. João B. Cardoso